

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED N º 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o Deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso I, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Remover a Professora MARIA AUXILIADORA SILVA RIBAS, cadastro 36487, Processo nº 18346/2021 da Escola Municipal VILA NOVA DE PORTÃO, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para Escola Municipal JOVINA MOREIRA ROSA, no segmento Ensino Fundamental, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Coreia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais